

LEI Nº 1.674, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Cláudio a realizar Autorização de Uso de bem público que especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo do Município de Cláudio a conceder Autorização de Uso, de forma gratuita, do espaço sobre a estrutura metálica da quadra de esportes do Poliesportivo Salomão David Salim, próprio público municipal, na forma que especifica.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, fica estabelecido que:

I - a Autorização de Uso se dará de forma precária e gratuita, em favor de entidade sem fins lucrativos e mediante Chamamento Público no qual estarão definidas as condições de uso;

II - dentre as condições mínimas da Autorização de Uso deverá constar a obrigação de que a Autorização seja voltada à instalação de painéis fotovoltaicos, cuja produção deverá, obrigatoriamente, ser revertida em prol da entidade favorecida;

III - deverá ser lavrado convênio para fins de estabelecer as cláusulas de regência da Autorização de Uso;

IV - deverão ser estatuídas cláusulas que garantam a supremacia do interesse público durante toda a vigência do convênio;

V - a entidade favorecida com a Autorização de Uso deve garantir a manutenção do bem público utilizado, restituindo-o nas mesmas condições em que se der a Autorização; e

VI - o prazo da Autorização deve ser compatível com o dispêndio da entidade favorecida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 27 de julho de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município